



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.881 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Tipo da ação de controle	(11ª) Parcial () Final () Única Final
Período de abrangência	01/02/2026 a 31/07/2026
Nome do fiscal	Gustavo Bezerra de Oliveira Lira

DADOS DO PROJETO/CONTRATO	
Título do Projeto	Caravana Cultural
Objeto	Planejar a execução da circulação de conhecimentos culturais, artísticos, memoriais e museais em municípios do Rio Grande do Norte com vista à formação de estudantes da educação básica, graduandos da UFRN, agentes/artistas e profissionais ligados à cultura e comunidade em geral que tenha interesse na área, bem como ao intercâmbio de espetáculos entre grupos e artistas, oportunizando novas perspectivas criativas de qualificação e apresentação do fazer artístico/cultural, ampliando a troca de saberes entre universidade e sociedade.
Natureza do Projeto	Pesquisa Científica - Aplicada/Extensão - Prestação De Serviço
Coordenador(a)	Graco Aurélio Câmara de Melo Viana
Número do Contrato/FUNPEC	8418.21.1421
Valor (R\$)	974.830,51 (Orçamento UFRN)
Vigência	07/01/2021 - 31/12/2026
Unidade de Aprovação	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA (1317)
Código do projeto/FUNPEC	082021
Processo/Prestação de Contas	23077.107677/2021-12

HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077. 096708/2020-11	---	07/01/2021 - 31/12/2021	319.000,00
1º Termo Aditivo 23077.127835/2021-51	Vigência	07/01/2021 - 31/12/2023	—
2º Termo Aditivo 23077.141523/2023-11	Valor, vigência, Metas e Resultados acadêmicos	07/01/2021 - 31/12/2025	161.250,00

3º Termo Aditivo 23077.171333/2023-29	Retificar a Cláusula Quarta do segundo termo aditivo.	—	—
4º Termo Aditivo 23077.057520/2024-81	Valor e metas	—	19.880,00
5º Termo Aditivo 23077.132929/2024-94	Valor, metas e resultados acadêmicos	—	58.537,51
6º Termo Aditivo 23077.176060/2024-90	Valor, metas, resultados acadêmicos e alterar a Cláusula Oitava do Contrato	—	210.000,00
7º Termo Aditivo 23077.193158/2025-92	Valor, Vigência metas, resultados acadêmicos e alterar a Cláusula Oitava do Contrato	07/01/2021 - 31/12/2026	206.163,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não

Nota da Coordenação: Na realização do 57º FORPROEX, utilizou-se a rede TI da SEDIS para transmissão ao vivo (online) e sua sala de aulas à distância (auditório do CT/UFRN). As salas/laboratórios, materiais ou rede de TI da UFRN não foram utilizados no período referente a este relatório. Quanto ao nome da UFRN, informamos que este é divulgado em qualquer documento, publicação ou apresentação realizada pelo projeto.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Promover a formação artístico-cultural, musical, memorial e museal de discentes, docentes, grupos artísticos e profissionais que militam no campo da cultura com aspecto de amplo entendimento acerca das suas potencialidades em municípios do RN, a partir de demandas locais ou de diagnóstico empreendidos por servidores da universidade	1.1 - Realizar atividades de formação artístico-cultural, musical, memorial e museal	Atividade Formativa/ ação de extensão	21.0	20	6	26	01/2024	12/2026
	1.2 - Auxílio com a manutenção e/ou aquisição de acessórios musicais/artísticos para a requalificação material e serviços de pelo menos 05 grupos musicais da EMUFRN e/ou GCAC.	Grupos Atendidos	10.0	6	1	7	11/2024	12/2026
Nota da Coordenação: 1.1 Realizamos duas formações acadêmicas com foco no eixo cultural do nordeste - o 57º FORPROEX (EV321-2026), com abertura de conferência sobre a Invenção do Nordeste e seus processos culturais, baseando-se nas reflexões das questões da extensão. Chão de Saberes - 04 etapas no primeiro semestre do projeto Chão de Saberes, pensando-se o notório saber, onde mestres da cultura popular que formulam apresentações e aula/espetáculo para discentes das artes da UFRN. Realização do Documentário Extensão da Memória "Trilhas Potiguaras 30 anos". 03 Documentários do Luz Câmera Extensão). 1.2 Contratação de Serviço de som/Luz para espetáculo do GCAC Parafolclórico.								
2 - Desenvolver espetáculos artísticos que promovam a troca de saberes entre artistas e grupos da UFRN e artistas, agentes culturais ou grupos de quaisquer áreas das artes ligadas aos municípios participantes, contribuindo para a visibilidade de artistas locais e de grupos nas linguagens da arte	2.1 - Realização de eventos acadêmicos, artísticos e festivais ligados à Extensão	Evento	12.0	6	1	7	01/2024	12/2026
	Meta 2.2 – Auxílio e/ou apoio a realização de Ações de Extensão no escopo do programa e promover a visibilidade de outras atividades de extensão e artistas locais	Relatório	18.0	27	4	31	01/2024	12/2026

Nota da Coordenação:

- 2.1 Encontro cultural com reuniões e apresentação e filmagens para documentário sobre os caboclos de Major Sales/RN.
- 2.2 Apoio da divulgação de apresentações de 04 grupos consolidados: Filarmônica, Sexteto Potiguar, Jerimum Jazz e Parafolclórico.

3 - Promover a divulgação de espetáculos musicais e culturais e de obras de autores/artistas potiguares	3.1 - Divulgação de espetáculos musicais e culturais e de obras de autor(es) potiguar(es)	Relatório	15.0	12	0	12	01/2024	12/2026
---	---	-----------	------	----	---	----	---------	---------

Nota da Coordenação: 3.1 Estamos em produção de livro para o segundo semestre.

4 - Realizar diagnóstico dos planos municipais de cultura e propor elaboração ou atualização dos mesmos;	4.1 - Realizar pesquisa para elaboração do diagnóstico de planos municipais de cultura	Relatório	2.0	1	0	1	01/2021	12/2026
--	--	-----------	-----	---	---	---	---------	---------

Nota da Coordenação:Referente ao item 4.1, ainda estamos em processo.

Nota da Fiscalização: As comprovações disponibilizada pela coordenação encontram-se salvas na rede local da DFPA e podem ser acessadas através do link  **QUADRO 4.1 METAS** .

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc)	5	4	1	5
2. Números de participantes EXTERNOS nas ações de extensão	4.830	13.040	904	13.944
3. Municípios do RN contemplados por ações de extensão (Pedro Avelino e Major Sales)	5	8	2	10
4. Ações de Extensão (= META 2.2)	15	24	4	28
5. Publicação de livro	9	5	0	5
6. Grupos de Arte e Cultura da UFRN atendidos (=META 2.2)	5	8	4	12
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação: 1. Foi feito novo acordo de cooperação técnica - Acordo de cooperação nº 12302.11.1026 (Câmara Municipal de Pedro Avelino); 2. tivemos a participação de público externo nas ações do Caravana Cultural no primeiro semestre de 2026 (450 presenciais e 454 interações em nossos produtos audiovisuais postados no youtube da PROEX com o 1 Extensão da Memória e 03 Luz, Câmera, Extensão (<https://www.youtube.com/@proexufrn9030>)). 3. A partir da cooperação no município de Pedro Avelino, disponibilizamos o acesso aos interessados de 15 ações de extensão correlatas ao Caravana Cultural e empreendemos encontros culturais em Major Sales/RN com filmagens que se converterão em documentário audiovisual sobre a cultura local; realizamos etapas do FMPB (que será concluído integralmente em agosto do corrente ano) e promovemos a organização e execução de eventos de natureza acadêmica de extensão, como o Forproex e apoio aos GCAC (como descrito no itens anteriores); ainda formatamos a o edital para cursos de extensão, que entrarão em execução no segundo semestre de 2026.

Nota da Fiscalização: Os grupos atendidos foram: Filarmônica da UFRN, Sexteto Potiguar, Jerimum Jazz e o Grupo Parafolclórico da UFRN.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No primeiro semestre de 2026 realizamos ações formativas (como seminários, encontro cultural e etapas processuais do chão de saberes com mestres de cultura) e circulação artística (como etapa Santa Cruz/RN do FMPB). Empenhamos a contratação de impressão de livro de autor potiguar (como descrito nas metas detalhadas neste documento). Lançamos editais para cursos formativos a serem executados no segundo semestre.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao final desta décima primeira ação de monitoramento, **RECOMENDAMOS** à coordenação que considere utilizar o [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#) em futuras comprovações de eventos realizados pelo projeto, uma vez que o modelo citado possui campos específicos para inclusão de informações essenciais sobre o evento realizado, além dos campos para inclusão de listas de presença, fotos e outras informações pertinentes à prestação de contas.

Ademais, **RECOMENDAMOS** que a coordenação disponibilize as comprovações que não possuam fé pública já assinadas eletronicamente conforme dispõem os normativos Lei nº 9.794/1999 - art. 22, § 1º; Lei nº 14.063/2020 - art 2º, I; Decreto nº 8.539/2015 - art. 6º c/c art. 18. II; Decreto nº 10.543/2020 - art. 4º, II, “f” e § 3º. Tal prática visa dar maior integridade à documentação.

Outrossim, cabe **RECOMENDAR**, ainda, que a coordenação utilize o [PADRÃO UTILIZADO PELA FISCALIZAÇÃO](#) para nomear os arquivos disponibilizados como comprovações. Tal solicitação é recomendada para que torne mais intuitivo a análise das comprovações em relação aos eventos, metas ou indicadores, sobretudo quando houver mais de uma comprovação atribuída ao produto.

Por fim, tendo em contas que o projeto entrou em seus últimos meses de vigência, **RECOMENDAMOS** que a coordenação busque concluir as metas e resultados acadêmicos que ainda se encontram em desenvolvimento.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **8418.21.1421** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Caravana Cultural**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 11ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 19 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1881/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 170)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:40)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 13:59)
GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 11:33)
GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (11.04)
Matrícula: ###80#7

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 14:55)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **170**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **19/08/2026** e o código de
verificação: **3c444f630a**